

DECRETO Nº. 14.032/10  
DE 05 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.096.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.096.000,00 (Quatro Milhões e Noventa e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros
40.10-449051	Obras e Instalações 190.000,00
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.156.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente 450.000,00
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escola
40.10-449051	Obras e Instalações 70.000,00
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches
40.10-449051	Obras e Instalações 230.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

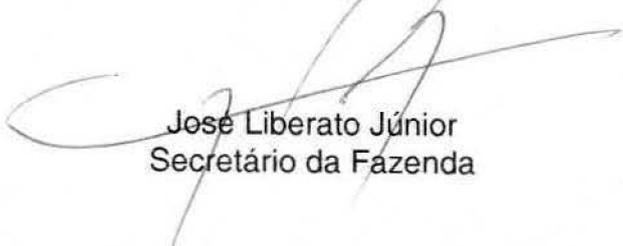
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de maio de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e  
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos